



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## Relatório

Trata-se de Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ações 2021, apresentado pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral da Paraíba, criada pela Portaria nº 450/2014 – PTRE/SGP/COPES/SERF de 03 de novembro de 2014 e alterada pelas Portarias nº 1001/2015 – PTRE/DG/SGP/COPES/SERF de 06 de outubro de 2015, nº 379/2017 TRE-PB/PTRE/ASPRE de 20 de abril de 2017 e 88/2020 TRE-PB/PTRE/ASPRE, de 17 de junho de 2020.

Tendo em vista as instruções da Resolução nº 23.381/2012 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Res. CNJ nº 230/2016, a referida comissão realizou as seguintes reuniões no ano de 2020:

### **- Reunião virtual, Data: 02/07/2020**

#### **Presentes:**

Márcio Maranhão Brasilino da Silva (Presidente da Comissão), Arlene Costa Barbosa (Secretária), Raísse Fernandes Barbosa (SAS), Patrícia Soares Lemos (STIC), Gylmara de Araújo Pereira (CRE), Suênia Bernardo Carneiro (ASPLAN) e Alice Mesquita Targino Coelho (CENATEL).

#### **Pauta:**

- Apresentação do novo Presidente da Comissão, Juiz Márcio Maranhão Brasilino da Silva, que iniciou a reunião destacando sobre a importância das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Acessibilidade no segundo semestre de 2020.

### **- Reunião virtual - Data: 04/08/2020.**

#### **Presentes:**

Márcio Maranhão Brasilino da Silva (Presidente da CMA), Silma Leda Sampaio de Albuquerque (Diretora-Geral), Ranulfo Lacet (Secretário de Administração), Arlene Costa Barbosa (Secretária da CMA), Diogo Barbosa (CMA), Humberto Borges (ASCOM), Erick Ouriques (ASPLEN), Patrícia Lemos (CMA).

Pauta: Contratação de serviços especializados de intérpretes de linguagem de Libras, de forma continuada e, ainda, serviços de audiodescrição e geração de caracteres.

### **- Reunião virtual, Data: 19/02/2021.**

Presentes: Arlene Costa Barbosa (Secretária da Comissão), Charles Elias Ferreira de Oliveira (Soaze), Anderson Kleiner Ramos Correia Gomes (SOAZE) e Patrícia

Soares Lemos (GABSTIC).

Pauta: Plano de ações da CMA para o ano de 2021 e acompanhamento processual das atividades da Comissão no SEI, com a distribuição de atividades.

#### **- DA ACESSIBILIDADE NAS ELEIÇÕES 2020:**

Inicialmente, a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão do TRE-PB destaca que, nas eleições 2020, estavam aptos 2.966.759 eleitores no Estado da Paraíba, distribuídos em um universo de 8.452 seções eleitorais funcionando em 1.751 locais de votação. Deste total, **1.293 locais de votação (73,8%) e 4.788 (56,6%) seções** foram indicadas no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO) como sendo acessíveis, contemplando um total de 1.343.116 eleitores atendidos por seções com acessibilidade, apesar de **apenas 16.885 (0,6%) estarem cadastrados como eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Sistema ELO.**

Quanto a fones de ouvido, considerando que houve, em 2018, a distribuição de mais de dois mil fones, todas as zonas que informaram necessitar de complementação de fones de ouvido os receberam, tendo sido necessário distribuir apenas 51 fones adicionais, garantindo-se um mínimo de um para cada local de votação na Paraíba.

#### **- DA ACESSIBILIDADE NOS PRÉDIOS DO TRE-PB:**

- 55 prédios utilizados pela Justiça Eleitoral da Paraíba, sendo que 55% atendem aos mínimos requisitos de acessibilidade (ao menos 01 banheiro acessível, entrada do prédio, rampa e corrimão).

- Na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em seu estacionamento interno, são destinadas vagas rotativas exclusivas para cada servidor com deficiência que possua a mobilidade comprometida, nos termos da Resolução nº 230/2016 CNJ, art. 25, § 1º, e Lei nº 13.146/2015, art. 47, § 2º.

- Quanto ao estacionamento externo, o edifício-sede do TRE-PB dispõe de 27 (vinte e sete) vagas rotativas para automóveis e 13 (treze) vagas rotativas para motocicletas, ficando reservadas 2 (duas) vagas rotativas para idosos (art. 41 da Lei nº 10.741/2003 – 5%) e 1 (uma) vaga rotativa para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade (art. 47, § 1º, da Lei nº 13.146/2015 – 2%).

#### **- DA ACESSIBILIDADE NO PORTAL DO TRE-PB:**

- O Portal da internet do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba alcançou o percentual de 95,27% de acessibilidade, em razão dos softwares livres e gratuitos de leitura de tela para pessoa com deficiência visual (tecnologia assistiva).

#### **- DOS SERVIDORES DO TRE-PB COM DEFICIÊNCIA:**

- O TRE-PB possui 662 servidores (efetivos, requisitados e comissionados), sendo 22 com deficiência.

- O TRE-PB possui 55 vagas de estagiários ocupadas, sendo 1 preenchida com estudante com deficiência.

**Quadro 1: Ações executadas em 2020 pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão:**

<b>PROPOSTA APRESENTADA</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Apresentação de Diagnóstico de Acessibilidade	<p>- Processo SEI nº 9246-89.2019.6.15.0000 – Após as eleições 2020, as Zonas Eleitorais responderam ao questionário “instrumento de autoavaliação de acessibilidade elaborado pela Rede de Acessibilidade na Administração Pública”, composto por 329 itens agrupados em cinco dimensões: gestão, arquitetônica e urbanística, comunicacional, serviços e tecnológica. Os mencionados temas são fundamentais para elaboração do diagnóstico de acessibilidade no âmbito deste Regional, razão pela qual todos os dados serão compilados pela CMA como subsídio para o Programa de Acessibilidade do TRE-PB.</p>
Apresentação de Programa de Acessibilidade do TRE-PB	<p>- Processo SEI 8486-06.2020 – Indicação de servidores para o acompanhamento do instrumento de autoavaliação de acessibilidade elaborado pela Rede de Acessibilidade na Administração Pública (processo SEI nº 9246-89.2019), com a oportuna apresentação de estudo do diagnóstico de acessibilidade no âmbito deste Regional.</p>
Curso de Libras para 5% do servidores do TRE-PB	<p>- Realização do Curso de Conversação em Libras para Atendimento ao Eleitor -EAD com certificação de 135 servidores, através da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento do TRE-PB e destinado a todos os servidores das Zonas Eleitorais, aos membros que compõem a Comissão de Acessibilidade e a todos os servidores da sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba que atuam diretamente com o público em geral.</p> <p>- O curso teve como objetivo atender ao Decreto nº 5.626/2005, alterado pelo Decreto nº 9.656/2018, que trata da manutenção de um número mínimo de servidores com conhecimento na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com vistas à promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência auditiva - Lei nº10.098/2000.</p>
Implantação do Programa de Coordenadores de Acessibilidade nos locais de votação	<p>-Processo SEI nº 8447-45.2020.6.15.8000</p> <p>- Foram indicados três servidores da CMA, através do Presidente da Comissão, para apresentação de projeto acerca da <b><u>implantação do Programa “Coordenadores de Acessibilidade nos locais de Votação”</u></b>, considerando os locais de votação com maior concentração de eleitores com deficiência no Estado da Paraíba.</p> <p>- <i>Considerando as dificuldades enfrentadas pelas Zonas Eleitorais, especialmente em razão da pandemia em que se encontra o Brasil e todo o cenário internacional, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão sugeriu o adiamento da implantação do projeto para o próximo pleito, Eleições Gerais 2022, a fim de que possa planejar,</i></p>

*implementar e executar mais apropriadamente todos os aspectos do projeto.*

- A Presidência do TRE-PB, em sintonia com a Diretoria-Geral, **deferiu o adiamento** e a implantação do projeto para o próximo Pleito (Eleições Gerais 2022).

Evento relacionado à acessibilidade e inclusão

- Foram realizadas as "lives" Ergonomia no *Home Office* de forma simples e descomplicada e Dicas de Saúde e Qualidade de Vida no *Home Office*, nos dias 30 de junho de 2020 e 09 de julho de 2020, respectivamente, com a participação da Chefe de Assistência à Saúde do TRE-PB e Membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, Raisse Fernandes, onde foram abordadas dicas de saúde para os servidores do TRE-PB, com ênfase para a saúde visual, bem como a necessidade de adaptação das estações de trabalho no *home office*.

## **- Outras atividades da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no ano de 2020:**

### **- Processo SEI nº 8748-27.2018.6.15.8000:**

- Os autos foram encaminhados à Comissão de Acessibilidade e Inclusão para ciência e manifestação acerca da decisão proferida pela Direção-Geral do TRE-PB, que determinou a adequação do quantitativo de vagas do ESTACIONAMENTO INTERNO do Tribunal, consoante previsto no art. 25, §1º, da Resolução nº 230/16 do Conselho Nacional de Justiça, no que se refere às pessoas com deficiência, e o art. 41 da Lei nº 10741/03, no que se refere aos idosos.

- A administração do TRE-PB, em suma, determinou o seguinte:

a) Às pessoas com deficiência e mobilidade comprovadamente reduzida, deverão ser destinadas tantas vagas quantas sejam necessárias;

b) Às pessoas idosas, na forma da lei, deverão ser reservadas 5% das vagas do estacionamento interno do Tribunal, excluídas, a critério da Administração, aquelas destinadas aos veículos oficiais do TRE-PB.

- A CMA corroborou a decisão proferida pela Direção-Geral do TRE-PB, diante de sua obediência ao disposto no art. 25 da Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que foi **devidamente assegurada a reserva de vagas no estacionamento interno do TRE/PB para os servidores com deficiência que apresentem mobilidade comprometida.**

### **- Processo SEI nº 0003730-54.2020.6.15.8000:**

- A Fisioterapeuta Raisse Barbosa, que é Presidente da Comissão de Ergonomia e Membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRE-PB, considerando as atribuições e ações conjuntas das mencionadas comissões e diante das necessidades especiais dos servidores com deficiência, os quais estão mais vulneráveis a complicações de saúde decorrentes de suas peculiaridades, solicitou à Direção-Geral que, **no momento da distribuição dos mobiliários a serem adquiridos pelo TRE-PB, especialmente em**

**relação ao apoio de pé e à cadeira giratória com braços reguláveis, sejam priorizados os servidores com deficiência** e aqueles que trabalham diretamente no atendimento ao eleitor, seja nas centrais de atendimento ou nos cartórios eleitorais do interior, visando a preservação da saúde e o bem-estar de todos os envolvidos para o melhor desempenho de suas funções.

**- Processo SEI nº 0009391-14.2020.6.15.8000 - FONTES ACESSÍVEIS**

- Tendo em vista as pertinentes sugestões do servidor da STIC Anderson Kleiner Ramos Correia Gomes, que foram encaminhadas à Comissão de Acessibilidade e Inclusão, no tocante ao **uso de fontes acessíveis**, embora não existam regras específicas acerca do tema, é certo que existem várias recomendações para não se utilizar fontes serifadas e em negrito nas publicações oficiais, visto que causam maior desconforto aos usuários com baixa visão.

- Nesse sentido, a Comissão sugeriu à Direção-Geral do TRE-PB a padronização de fontes acessíveis em todas as unidades que produzam material de divulgação e, em especial, a Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Gestão da Informação, STIC, Escola Judiciária Eleitoral, Assessoria de Comunicação e Gabinetes dos Juízes (considerando a apresentação em slides, PDFs, informativos em geral e publicação de acórdãos), uma vez que a forma como o texto é apresentado, com a utilização de fonte que proporcione boa visualização, garante maior abrangência e acessibilidade ao conteúdo digital produzido no âmbito deste egrégio Tribunal.

- Foi divulgado pela CMA que, a partir de 25 de agosto de 2020 até o dia 1º de outubro de 2020, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida podem requerer transferência temporária, onde podem ser habilitados perante a Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou local de votação acessível de seu município, conforme prevê o Novo Calendário Eleitoral instituído pela Resolução nº 23.627/2020 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- O juiz Márcio Maranhão Brasilino da Silva, presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) e Charles Elias Ferreira de Oliveira, chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais e Membro da CMA, comunicaram à imprensa, por meio de notas e entrevistas, que a habilitação especial poderia ser realizada na Paraíba através de requerimento enviado, por e-mail, à Zona Eleitoral na qual o eleitor está vinculado, bem como indicaram toda a documentação necessária para a mencionada transferência.

**- PROCESSO SEI Nº 0008680-43.2019.6.15.8000**

- Contratação de serviços especializados de intérpretes de linguagem de Libras, de forma continuada.

- Fase atual do processo:

- A CMA apresentou a minuta do Termo de Credenciamento, após pesquisas e avaliações efetuadas pelos servidores integrantes da Comissão, Arlene Costa Barbosa e Diogo Alves Barbosa e, após a devida tramitação administrativa, acatando a sugestão da COMAT, o feito foi encaminhado à Direção-Geral, com a atualização da Minuta do Edital de

Credenciamento dos profissionais intérpretes de libras, para a análise da Assessoria Jurídica da DG.

## Quadro 2: Plano de ação 2021:

PROPOSTA APRESENTADA	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
- "Live" sobre os cuidados específicos e a saúde do servidor com deficiência.	1º Semestre de 2021
Tradução das sessões plenárias do TRE-PB, por meio dos serviços especializados de intérpretes de linguagem de Libras, de forma continuada.	1º semestre de 2021
- "Live" destinada aos servidores com deficiência do TRE-PB, enfatizando a aposentadoria especial após a Reforma da Previdência.	2º Semestre de 2021
- Apresentação de Diagnóstico de Acessibilidade do TRE-PB e Programa de Acessibilidade do TRE-PB	2º Semestre de 2021
- Estudos para a implantação do Projeto "Coordenadores de Acessibilidade", nos locais de votação	2º semestre de 2021

Cordialmente,

**MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CMA



Documento assinado eletronicamente por Márcio Maranhão Brasilino da Silva em 25/02/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARLENE COSTA BARBOSA**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por ARLENE COSTA BARBOSA em 25/02/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0977707&crc=DB8641D9](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0977707&crc=DB8641D9), informando, caso não preenchido, o código verificador **0977707** e o código CRC **DB8641D9**.

